

**EDITAL nº 01/2018****Mandato 2017/2021**

Luís Guerra Marques, Presidente da Assembleia Municipal da Marinha Grande

TORNA PÚBLICO E CONVOCA, nos termos do nº 3 do artigo 49º e do nº 1 do artigo 27º e ao abrigo da competência prevista na alínea b) do nº 1 do artigo 30º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, abreviadamente designado por RJAL, uma **Sessão Ordinária** da Assembleia Municipal da Marinha Grande, a realizar **no próximo dia 28 de fevereiro de 2018** (quarta-feira), **pelas 20h30, no Auditório da Resinagem, sito na Praça Stephens**, com a seguinte ORDEM DO DIA:

1. **APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO NOVO REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, nos termos do alínea a), do nº 1, do artigo 26º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.
2. **PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS em 2018**, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 6.º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, com efeitos a 31.12.2017;
3. **PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS**, para efeitos de aplicação e cumprimento do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei nº 127/2012 de 21 de junho, na sua redação atual – INFORMAÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL, AO ABRIGO DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA, no período de 1 Setembro a 31 de dezembro de 2017;
4. **APRECIÇÃO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS EXISTENTES A 31 DE DEZEMBRO DE 2017**, de acordo com o preceituado na alínea c) do nº 2 do artigo 15.º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual;
5. **APRECIÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS EM ATRASO EXISTENTES A 31 DE DEZEMBRO DE 2017**, de acordo com o preceituado na alínea c), do nº 2, do artigo 15.º, da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual;
6. **APRECIÇÃO DO RELATÓRIO DE AUDITORIA SEMESTRAL, 1.º SEMESTRE DE 2017**, em cumprimento do preceituado na alínea d), do nº 2, do artigo 77.º, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro;
7. **APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA 3.ª MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2018 – 1.ª REVISÃO**, nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 25.º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual;
8. **APROVAÇÃO DA 1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE PARA 2018**, de acordo com o disposto no artigo 25.º, nº 1, alínea o) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;
9. **PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS para “Remodelação do Centro de Saúde da Marinha Grande”** – Concurso Público - nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 6.º da Lei nº 8/2012 de 21 de fevereiro;
10. **APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE PARCERIA PARA O FUNCIONAMENTO DA ORQUESTRA JUVENIL DA MARINHA GRANDE E DA BIG BAND DA MARINHA GRANDE**, nos termos do disposto no artigo 25.º, nº 1, alínea j), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;
11. **APRECIÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DO ANO DE 2017 DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DO CONCELHO DA MARINHA GRANDE – C.P.C.J.**, nos termos do nº 2, do artigo 32º da Lei nº 147/99, de 1 de setembro, com as alterações impostas pela Lei nº 31/2003, de 22 de agosto, conjugado com a alínea k), do nº 2, do artigo 25º do RJAL.



12. **APRECIÇÃO DA ATIVIDADE MUNICIPAL E SITUAÇÃO FINANCEIRA**, nos termos do disposto no artigo 25º do nº 2, alínea c) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº75/2013 de 12 de setembro. _____

Para constar e em cumprimento do n.º 3 do artigo 49.º do RJAL se publica o presente edital e outros de igual teor, a serem afixados nos lugares de estilo deste Concelho.

_____ Marinha Grande, 20 de fevereiro de 2018 _____

Com os melhores cumprimentos

Luís Guerra Marques

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO NA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

De acordo com o n.º 1 do artigo 49.º do RJAL, conjugado com o n.º 1 do artigo 16º e o n.º 2 do artigo 18º do Regimento, o período de “**intervenção do público**”, para apresentação de assuntos de interesse municipal e pedidos de esclarecimentos, tem lugar entre o período “*antes da ordem do dia*” e o período da “*ordem do dia*”. Para o efeito, os cidadãos interessados em intervir, deverão proceder à sua inscrição, no início da sessão, referindo o nome, morada e assunto a tratar.